



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3230

Macapá, 02 de julho de 1980 - 4ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Dr. Izequias Estevam dos Santos
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS

(P) nº 0333 de 23 de junho de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/15.064/80-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder a Otávio Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo de Eletrotécnico, nível 15-B (Cadastro nº 00653), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 23 de junho a 22 de dezembro de 1980, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 19 de novembro de 1954 a 19 de novembro de 1964.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de junho de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto (P) nº 049 de 13 de junho de 1980

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Designar a Técnica em Secretariado Meryam Flexa Chagas, Chefe do Gabinete do Prefeito desta Prefeitura, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Prefeito Municipal de Mazagão, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 17 e 18 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 13 de junho de 1980, 92º anos de República e 210º de Criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCANTARA
Prefeito Municipal de Mazagão

IMPrensa Oficial**Diário Oficial do Território Federal do Amapá**

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE	621 - 4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas.....Ramais	177
Sistema Off-Set	178

Diretor

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**CIDADE**

Anual	Cr\$ 1.125,00
Semestral	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 12,00

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Anual	Cr\$ 1.800,00
Semestral	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por
coluna Cr\$ 45,00
Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e
das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do
Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros
Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar
qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal,
para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do
Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas
sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura
nas representações do Governo do Amapá em
Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

MATAPI AGROPASTORIL S/A.

C.G.C. 05962428/0001

Assembléa Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convidados os srs. Acionistas da Matapi Agropastoril S/A., a reunirem-se em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se em sua sede social à Av. Mateus de Azevedo Coutinho, nº 41, às 10 horas do dia 05 de julho de 1980, a fim de tomarem conhecimento sobre a seguinte ordem do dia:

- a) - Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrativo da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.79.
- b) Aumento do Capital Social, mediante utilização das Reservas e de Correção Monetária do Patrimônio Líquido.
- c) - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei nº 6.404, de 15.12.76

Macapá, 20 de junho de 1980

LEÔNIDAS PLATON
Diretor-Presidente

MATAPI AGROPASTORIL S/A.

C.G.C. 05962428/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em obediência às exigências legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à consideração de V.Sas., o Balanço Geral da Sociedade, Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979.

Através da Documentação Ficam V. Sas., Habilitados a verificar a situação econômica e financeira da Sociedade, ficando no entanto, esta Diretoria à disposição para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos que se dignarem solicitar.

Macapá, 31 de dezembro de 1979.

A Diretoria

MATAPI AGROPASTORIL S/A

C.G.C. 05962428/0001

Parecer do Conselho Fiscal

Os baixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Matapi Agropastoril S/A, tendo examinado o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, como também documentos e sistema contábeis relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979, encontraram tudo na mais perfeita exatidão, pelo que são de parecer que a Assembléa Geral Ordinária Aprove todos os atos e contas da Diretoria.

Macapá, 10 de junho de 1980.

ELISIO ARAÚJO DE ALMEIDA
FRANCISCO AIMORÉ BATISTA
BIANOR PONTES HOLANDA

MATAPI – AGROPASTORIL S.A.
C.G.C. 05.962.428
Macapá Território Federal do Amapá.
BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1979.

A T I V O

CIRCULANTE		
Disponível		
Caixa	80.630,50	
Bancos	73.906,20	154.536,70
Realizável		
Suínos e Aves	640.500,00	
Contas Correntes	486.550,30	
Gado de Revenda	225.000,00	
Adiantamentos	136.800,00	
Almoxarifado e Estoques	247.316,00	1.736.166,30
Total do Circulante		1.890.703,00
PERMANENTE		
Imobilizado		
Benfeitorias	1.119.584,14	
Terras	1.678.431,76	
Instalações Pecuárias	1.078.501,71	
Sede da Fazenda	795.878,95	
Imóveis e Benfeitorias	493.959,40	
Veículos	150.896,49	
Embarcações	1.038.858,21	
Motores	155.180,55	
Equipamentos	687.161,66	
Móveis e Utensílios	71.033,00	
Gados - Diversos - Reprodutores	12.170.000,00	19.439.485,87
Diferido		
Gastos a Apropriar	32.219,10	
Despesas Financeiras a Amortizar	13.905,00	46.124,10
Total do Permanente		19.485.609,97
Total do Ativo		21.376.312,97

P A S S I V O

CIRCULANTE		
Exigível a curto prazo		
Contas Correntes	469.380,00	
Contas a Pagar	1.506.635,74	
Adiantamentos	185.200,00	
Bancos - N.Promissórias	500.000,00	
Financiamentos - B. Brasil S/A.	1.208.850,00	
Financiamento Proterra	1.400.000,00	5.268.065,74
Exigível a Longo Prazo		
Financiamentos		
Proterra	1.400.000,00	
Banco do Brasil S/A.	800.000,00	2.200.000,00
Patrimônio Líquido		
Capital	9.000.000,00	
Correção Monetária do Capital	4.247.047,80	
Correção Monetária do Pat. Líquido	728.578,55	
Resultados de Exercícios Anteriores	(167.399,55)	
Resultado do Corrente Exercício	100.020,43	13.908.247,23
Total do Passivo		21.376.312,97

Macapá, Território Federal do Amapá, 31 de dezembro de 1979.

LEÔNIDAS PLATON
Diretor Presidente

CLARK CHARLES PLATON
Diretor Financeiro

RAIMUNDO GOMES DA FROTA
CRC - PA - 4019
C.P.F. 006.434.162-34

MATAPI - AGROPASTORIL S.A.

C.G.C. 05.962.428

Macapá, Território Federal do Amapá.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS DO PERÍODO DE 01.01.79 a 31.12.79.

DÉBITOS

CUSTOS DAS VENDAS			
Do gado bubalino vendido	860.000,00		
Do gado vacum vendido	1.025.000,00		
Dos suínos vendidos	80.000,00		1.965.000,00
<hr/>			
DESPESAS			
Manutenção do rebanho reprodutor	612.300,00		
Manutenção das Pastagens	240.500,00		
Manutenção da Produção Agrícola	226.180,00		
Manutenção das cercas e currais	323.410,00		
Combustíveis, lubrificantes e peças	306.970,00		
Despesas gerais e Administrativas	501.036,00		
Manutenção de máquinas e veículos	284.124,00		
Despesas Financeiras	214.610,00		
Perdas de gado por epidemias	186.000,00		
Outras despesas	79.637,00		2.974.767,00
<hr/>			
Sub-total dos Débitos			4.939.767,00
Lucro apurado no exercício	100.020,43		
<hr/>			
Total dos Débitos	5.039.787,43		
<hr/>			

CRÉDITOS

RECEITAS DE VENDAS			
Gado Bubalino	1.149.030,00		
Gado vacum	1.610.318,00		
Suínos	90.000,00		2.849.348,00
<hr/>			
DESEFRUTES			
Equinos	10.000,00		
Gado Bubalino	400.000,00		
Gado vacum	300.000,00		
Suínos	80.000,00		790.000,00
<hr/>			
OUTRAS RECEITAS			
Correção Monetária do Balanço	818.037,43		
Outras receitas	546.210,00		
Recuperações	36.192,00		1.400.439,43
<hr/>			
Total dos Créditos			5.039.787,43
<hr/>			

Macapá, Território Federal do Amapá, 31 de dezembro de 1.979.

LEÔNIDAS PLATON
Diretor PresidenteCLARK CHARLES PLATON
Diretor FinanceiroRAIMUNDO GOMES DA FROTA
C.R.C. - PA - 4019
C.P.F. - 006.434.162-34

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 23/80-C.L.

A V I S O

A Comissão de Licitação do Governo do Território Federal do Amapá, leva ao conhecimento das firmas interessadas regularmente cadastradas no Registro de Fornecedores do Governo deste Território, e que estejam em dia com a entrega de materiais referentes a Licitações anteriores, realizadas por esta Comissão, que no dia 16 de julho do ano em curso, às 10:00 horas, receberá propostas para fornecimentos de Carro Combóio e Trator de Roda, conforme relação anexa a este Edital.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento de Material da Secretaria de Administração, sito Av. Cora de Carvalho nº 120, e na Representação deste Governo, sito Av. Castilho França nº 234, em Belém/Pará.

JONES ERNANI ASSIS DE AZEVEDO
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 01208/80

CONVÊNIO Nº 116/80-SUDAM

Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Governo do Território Federal do Amapá/Departamento de Turismo-DETUR, para aplicação da importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) na execução do Projeto promoção Turística do Território Federal do Amapá.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada por seu Superintendente Dr. Elias Sefer e o Governo do Território Federal do Amapá/Departamento de Turismo-DETUR, daqui por diante designado Executora, neste ato representado pelo Governador Capitão-de-Mar-e-Guerra Annibal Barcellos, resolveram firmar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira:- O presente convênio tem por objetivo proporcionar recursos financeiros à Executora, para fazer face as despesas com o Programa de Promoção Turística do Amapá.

Cláusula Segunda:- Este convênio terá validade por 3 (três) meses, a partir da data de sua assinatura, observada a Resolução nº 3809 do Conselho Deliberativo da SUDAM.

Cláusula Terceira:- A Executora se obriga a empregar os recursos recebidos de acordo com o anexo Plano de Aplicação, obedecido inclusive seu detalhamento, já aprovado pelos órgãos técnicos da SUDAM e que consta do Processo SUDAM nº 01208/80.

Cláusula Quarta:- Para a execução do objeto deste convênio entregará a SUDAM à Executora a quantia de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em parcela única, após a entrada em vigor deste ajuste.

Cláusula Quinta:- A despesa em que importa a execução do presente convênio, no montante de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), corre à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União-Exercício de 1980, com a seguinte classificação:- 4900 - Ministério do Interior - Entidade Supervisionadas-4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - 3602 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Regional - 3 - Desenvolvimento do Turismo na Amazônia - 4000 - Despesas de Capital - 4100 - Investimentos - 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial - Cr\$ 200.000,00, empenhados em 03.06.80 sob o nº 490/DEOF.

Cláusula Sexta:- A importância por este documento convencionada será depositada no Banco da Amazônia S/A-BASA, em conta vinculada SUDAM/EXECUTORA, devendo a movimentação dessa conta ocorrer mediante cheques nominativos.

Subcláusula Única:- Os depósitos somente poderão ser sacados para saldar compromissos imediatos, não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

Cláusula Sétima:- O pessoal que a Executora a qualquer título utilizar na execução dos serviços objetivados neste convênio, ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, não tendo com a SUDAM relação empregatícia de qualquer natureza.

Cláusula Oitava:- A Executora prestará contas à SUDAM dos recursos recebidos em decorrência deste convênio, no máximo até 1 (um) mês após o término de sua vigência.

Subcláusula Única:- A prestação de contas deverá ser instruída com a documentação comprobatória das despesas efetuadas, em original, bem assim com o extrato da conta corrente bancária, constituindo por sua vez elemento essencial à prestação de contas, o Laudo Técnico expedido pela SUDAM.

Cláusula Nona:- A Executora deverá enviar à SUDAM, ao término de vigência do convênio, Relatório Final circunstanciado em 5 (cinco) vias, sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

Cláusula Décima:- Obriga-se a Executora a fornecer e a facilitar todos os elementos necessários para que a SUDAM, através de suas unidades competentes, possa efetuar a fiscalização técnico-financeira estatuída no artigo 83 do Decreto nº 60.079, de 16.01.67, com suas alterações.

Cláusula Décima Primeira:- Fica a Executora obrigada, também, a dar destaque à colaboração financeira recebida da SUDAM em toda e qualquer divulgação feita em torno do objetivo deste convênio.

Cláusula Décima Segunda:- Sujeitar-se-á a Executora às cominações de ordem civil e penal cabíveis, no caso de serem comprovadas irregularidades no emprego dos recursos convencionados.

Cláusula Décima Terceira:- Este convênio poderá ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

Cláusula Décima Quarta:- Este convênio se regerá pelas suas cláusulas e condições, pela legislação federal aplicável.

especialmente pela Lei nº 5.173 de 27.10.66 e suas alterações.

Cláusulas Décima Quinta:- Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente convênio.

Assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 03 de Junho de 1980

ELIAS SEFER
Superintendente da SUDAM

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território Federal do Amapá
p/EXECUTORA

TESTEMUNHAS:

Janete Farias Casseb

Ângela da Silva Nazaré

Anexo ao Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e o Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Estado do Amazonas-CEAG/AM, para aplicação da importância de Cr\$ 1.690.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa mil cruzeiros), oriunda do PIN, consignada nos orçamentos da SUDAM, dos Exercícios de 1979 e 1980, destinada ao Desenvolvimento Regional - Indústria - Promoção Industrial - 0762346.3011 - Apoio ao Desenvolvimento da Indústria Regional - 03 - Apoio à Pequena e Média Empresa e de acordo com a Programação Específica constante do Processo nº 01904/80.

PLANO DE APLICAÇÃO

— Participação da SUDAM na execução dos serviços técnicos do Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Estado do Amazonas-CEAG/AM, para o desenvolvimento da Programação de Trabalho de 1980, beneficiando as empresas de pequeno e médio porte daquele Estado.

— Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$	1.392.000,00
— Material de Consumo	Cr\$	54.000,00
— Serviços de Terceiros	Cr\$	240.000,00
— Encargos Diversos	Cr\$	4.000,00
Total:	Cr\$	1.690.000,00

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 5 DIAS

Pelo presente Edital ficam notificados Terezinha Vera Pires Reis e Jaime Bentes da Cunha, reclamante e reclamado nos autos do processo nº 843/77, respectivamente, atualmente em lugares incertos e não conhecidos, de que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta Junta decretou a Prescrição Intercorrente da Reclamação apresentada pela referida reclamante.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 25 de junho de 1980.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO

GABINETE DO PREFEITO

Decreto (P) nº 050 de 13 de junho de 1980.

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, item VIII, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Designar o Doutor José Paulo da Silva Ramos, Secretário Municipal de Finanças desta Prefeitura, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Prefeito Municipal de Mazagão, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 19 e 20 de junho do ano em curso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, em 13 de junho de 1980, 92º anos de República e 210º de Criação do Município de Mazagão.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Mazagão